



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 80620161944447

Nome original: Carta precatoria_maracanau.pdf

Data: 30/06/2016 17:41:38

Remetente:

Francisco de Assis Almeida Bezerra
Vara Criminal - Secretaria da 16ª Vara
TJCE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Carta Precatória extraída de nosso processo nº 0066817-79.2015.8.06.0001 com a finalidade de notificar e inquirir a testemunha Maria Elizabete Gomes Torres em dia e hora a ser designado por esse Juízo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

16ª Vara Criminal

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8736, Fortaleza-CE - E-mail: for16cr@tjce.jus.brFortaleza

fls. 198

CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA

Processo n.º: **0066817-79.2015.8.06.0001**
 Classe: **Ação Penal - Procedimento Ordinário**
 Assunto: **Receptação**
 Réu: **Cleilson Silva da Costa**

Fortaleza, 28 de abril de 2016

JUÍZO DEPRECANTE:

Juízo de Direito da 16ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza/CE.

JUÍZO DEPRECADO:

Juiz de Direito da Vara de cumprimento de Carta Precatória da Comarca Maracanaú/CE, a quem esta couber por distribuição ao honroso cargo que estiver exercendo.

FINALIDADE:

NOTIFICAR e INQUIRIR a testemunha Maria Elizabete Gomes Soares, residente à Rua 49, nº 534-A, conjunto Jereissati II, nessa Comarca, no dia e hora previamente designados por Vossa Excelência, para prestar depoimento no processo crime promovido pela Justiça Pública contra o(a)(s) acusado(o)(s) acima mencionado(a)(s).

ANEXOS:

Cópia da Denúncia.

ENCERRAMENTO:

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a V. Exa. que, após exarar o seu respeitável "Cumpra-se", digne-se a determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça.

Fabiana Silva Felix da Rocha
 Juíza de Direito
 Assinado por certificação digital¹

De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

I - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;

Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau.

Abri- a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

16ª Vara Criminal

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8736, Fortaleza-CE - E-mail: for16cr@tjce.jus.brFortaleza

fls. 199

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARACANAÚ/CE
RUA EDSON QUEIROZ, S/N, CENTRO
Maracanau-CE
CEP 61900-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 16ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA

PROCESSO Nº 0066817-79.2015.8.06.0001

001.111 PROT.16-00051590-9 11/01/16 16:30 194

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, através do Promotor de Justiça que ora subscreve, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 129 da Constituição Federal e o *caput* do artigo 24 do Código de Processo Penal, vem, com o devido respeito, perante Vossa Excelência, oferecer **DENÚNCIA** contra **CLEILSON SILVA DA COSTA**, brasileiro, separado judicialmente, motoqueiro, nascido em Fortaleza, Estado do Ceará, no dia 23 de outubro de 1983, filho de José Luiz da Costa e de Maria José Alves da Silva, residente e domiciliado nesta Comarca, na Travessa Teresa Ferreira, nº 68, Bairro Antônio Bezerra, pelos fatos e fundamentos adiante expostos.

Conforme Inquérito Policial nº 206-708/2015, o Denunciado adquiriu veículo automotor, com sinal identificador adulterado, que sabia ser produto de crime.

Segundo indícios apurados pela autoridade policial, no dia 27 de agosto de 2015, por volta das 9h40m, nas proximidades do *North Shopping Maracanaú*, Maria Elizabete Gomes Torres foi abordada por duas pessoas armadas e não identificadas, as quais lhe subtraíram o automóvel *Fiat Palio Fire Economy*, cor cinza, ano 2012, placas OIG-2276 e chassi 8AP17164LC3035454.

Uma vez roubado, o veículo foi adquirido pelo Denunciado e teve suas placas modificadas criminosamente para NQM-1939. No dia 24 de outubro de 2015, por volta das 21h15m, policiais militares patrulhavam pela Rua Júlia Sales, no Bairro Salinas, neste Município, e, nas proximidades do numeral 21, avistaram o veículo supracitado e seu condutor em atitude suspeita, pelo que decidiram abordá-lo. Na abordagem, identificaram o condutor do automóvel como Davimiranda Gomes Ângelo, bem como constataram que as placas ostentadas – NQM-1939 – não correspondiam ao número do chassi e às características registradas do veículo, pois diziam respeito a um automóvel da marca *General Motors*, modelo *Celta Life*. Também descobriram os policiais que o veículo adulterado possuía a restrição do roubo consumado contra Maria Elizabete Gomes Torres.

Imediatamente, Davimiranda Gomes disse que o veículo lhe fora emprestado pelo Delatado, e este apareceu no local e confirmou que o automóvel era seu. Imediatamente, a Polícia prendeu em flagrante Cleilson Silva da Costa, o qual, em seu interrogatório, afirmou que tinha recebido o veículo de um conhecido seu de apelido *Caucaia*, mas não soube declinar o nome completo ou o paradeiro deste.

A materialidade repousa nos autos de apreensão às fl. 60 e 82 e nas declarações da Vítima, enquanto os indícios de autoria são explicitados por meio das testemunhas inquiridas pela autoridade policial. Segundo as circunstâncias fáticas acima descritas, o Denunciado cometeu, em tese e mediante mais de uma ação, delitos previstos no artigo 180, *caput*, e 311, *caput*, do Código Penal Brasileiro.

Diante do exposto, o Ministério Público requer seja recebida e autuada a presente denúncia em todos os seus termos, bem como se proceda à citação do Denunciado para, no prazo legal, responder por escrito aos fatos ora articulados e ser processado nos termos dos artigos 396 e seguintes do Código de Processo Penal. A título de instrução, requer se proceda, em audiência, à tomada de declarações da Vítima, à oitiva das testemunhas adiante arroladas e ao interrogatório do Réu. Finalmente, requer a condenação do Acusado nas penas previstas nos artigos 180, *caput*, e 311, *caput*, do Código Penal, com aplicação de seu artigo 69.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Fortaleza/CE, 7 de janeiro de 2016.


PAULO HENRIQUE DE HOLANDA SOUSA MATOS
Promotor de Justiça

Vítima:

- **Maria Elizabete Gomes Soares**, brasileira, solteira, comerciária, residente na Comarca de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rua 49, nº 534-A, Conjunto Jereissati II.

Rol de testemunhas:

1. **Davimiranda Gomes Ângelo**, brasileiro, solteiro, residente nesta Comarca, na Rua Júlia Sales, nº 466, Bairro Salinas;
2. **Francisco Cristiano Coelho Leitão**, brasileiro, casado, policial militar;
3. **Everton Madruga da Silva**, brasileiro, solteiro, policial militar;
4. **Wilson Araújo Lacerda**, brasileiro, casado, policial militar.



PAULO HENRIQUE DE HOLANDA SOUSA MATOS
Promotor de Justiça



BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 204 - 9790 / 2015

Dados da Ocorrência

Natureza do Fato: **ROUBO DE VEICULO**
Data / Hora da Comunicação: 27/08/2015 10:07:49
Data / Hora da Ocorrência : 27/08/2015 09:40:00
Endereço da Ocorrência: R 51

JERREISSATI MARACANAU /CE

Ponto de Referência: **NORTH SHOPPING MARACANAU**

Dados da(s) Vítima(s)

Nome: **MARIA ELIZABETE GOMES TORRES**
Nascimento : 03/04/1962
RG: 98003011845 Órgão Emissor: SSP UF: CE - CPF:
Filiação: **ANTONIO DE FARIAS TORRES**
ANA GOMES DE FARIAS
Endereço: R 49 534 A
JERREISSATI II
MARACANAU CE BRASIL Telefone: 98749-1552

Dados do(s) Veículo(s)

TIPO: AUTOMOVEL MARCA: FIAT PALIO FIRE ECONOM
PLACA: OIG2276 MUNICÍPIO / UF: FORTALEZA / CE
MODELO/FABRICAÇÃO: 2012/2012 COR: CINZA
RENAVAM: 480907369 CHASSI: 3API7164LC3035454
SITUAÇÃO: ROUBADO PROPRIETÁRIO: MARIA ELIZABETE GOMES TORRES
ENVOLVIMENTO: ENVOLVIDO

Histórico

AFIRMA QUE NA DATA, HORA E LOCAL SUPRACITADOS, FOI ABORDADA POR DOIS INDIVÍDUOS, QUE ESTAVAM COM UMA ARMA DE FOGO EM PUNHO, ANUNCIARAM O ASSALTO E SUBTRAÍRAM DA DECLARANTE O AUTOMÓVEL SUPRACITADO E CRLV DO MESMO, CNH, CARTÃO BANCO DO BRASIL, CARTÃO PORTO SEGURO, VÁRIAS CHAVES DA SUA RESIDÊNCIA E LOJA, UM CELULAR DE MARCA MOTO G, UM CELULAR DE MARCA NOKIA, CARTÃO PLANO DE SAÚDE HAPVITA E CARTÃO PLANO DE SAÚDE UNIMED DA SUA FILHA ANA BEATRIZ TORRES BORGES E UMA QUANTIA DE R\$ 30,00. LOCO DEPOIS OS INDIVÍDUOS FORAM EMBORA TOMANDO RUMO DESCONHECIDO, E NADA MAIS DISSER:*****

30



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA METROPOLITANA DE MARACANAU

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 204 - 9798 / 2015

DELEGACIA DESTINO: DELEGACIA DE RABUOS E FURTOS DE VEICULOS E CARGAS

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Jean Carlos Almeida Rocha
JEAN CARLOS ALMEIDA ROCHA - MAT.: 15400016

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Janie Elizabeth Gomes Dornel

VISTO DO DELEGADO(A): Alana Pinheiro Portela
ALANA PINHEIRO PORTELA - MAT.: 198825-1-9

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WELLINGTON CRUZ MACEDO. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjce.jus.br>, informe o processo 0066817-79.2015.8.06.0001 e o código TEACE0B. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RONDINELE REZERRA DE AGUIAR, liberado nos autos em 14/07/2016 às 15:43. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003881-24.2016.8.06.0117 e código DkibpWVK.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DO 13. DISTRITO POLICIAL

fls. 151

TERMO DE DECLARAÇÃO

INQUERITO Nº 206 - 00708/2015

Aos **29 dia(s) do mês de outubro de 2015**, nesta cidade de **EUSEBIO**, Estado do Ceará, onde pela(s) **08:50** hora(s), presente achava-se o(a) Bel(a). **ANTONIO ELZO MOREIRA FERREIRA, DELEGADO(A)**, comigo **RITA DOS IMPOSSIVEIS DE SOUSA**, Escrivã(o) de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu em Cartório **MARIA ELIZABETE GOMES TORRES**, , nacionalidade **BRASIL**, **SOLTEIRO(A)**, **SUPERIOR COMPLETO**, **COMERCIARIA**, filho(a) de **ANTONIO DE FARIAS TORRES** e **ANA GOMES DE FARIAS**, nascido(a) em **03/04/1962**, natural de **TAMBORIL/CE**, residente à **R 49 534 A, JEREISSATI II**, **MARACANAU-CE** telefone: **98749-1552**. Inquirido(a) pela Autoridade, **DISSE QUE: teve seu veículo Fiat Palio, de cinza, de OIG 2276, roubado no dia 27/08/2015, nas proximidades do Nort Shopping de Maracanaú. QUE os dois indivíduos que lhe roubaram eram jovens, cor branca e baixos. QUE verificou a fotografia do homem autuado em flagrante pelo crime de receptação do veículo, sendo a pessoa de CLEILSON SILVA DA COSTA e constatou não ser nenhum dos que lhe roubara. QUE afirma com certeza, já que na fotografia, verifica-se que CLEILSON é de cor negra. QUE a declarante logo após o roubo acionou a seguradora PORTO SEGURO, e recebeu a indenização, motivo pelo qual citado veículo pertence agora a supracitada seguradora.. E nada mais disse nem lhe foi perguntado, mandou a Autoridade encerrar o presente termo que, lido e achado conforme vai devidamente assinado por todos e por mim RITA DOS IMPOSSIVEIS DE SOUSA, Escrivã(o) que o digitei.**

DELEGADO(A): DECLARANTE: ESCRIVÃ (O): 

32

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MARIA ELIZABETE GOMES TORRES

DOC. ENTIDADE / ORG. EMISOR UF: 98003011845 SSP CE

CPF: 192.918.763-72 DATA NASCIMENTO: 03/04/1962

FILIAÇÃO: ANTONIO DE FARIAS TORRES ANA GOMES DE FARIAS

PERMISSAO: ACC: CAT: B

Nº REGISTRO: 00576946241 VALIDADE: 02/06/2019 1ª HABILITACAO: 11/04/1991

OBSERVAÇÕES:

Maria Elizabete Gomes Torres
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSAO: 31/08/2015

For. Vitor
 ASSINATURA DO EMISOR 27722882974 CE149400373

DETRAN - CE (CEARA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1158103320

PROIBIDO PLASTIFICAR 1158103320

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WELLINGTON CRUZ MACEDO. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjce.jus.br>, informe o processo 0066817-79.2015.8.06.0001 e o código 1EACE0B. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RONDINELLI BEZERRA DE AGUIAR, liberado nos autos em 14/07/2016 às 15:43. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003881-24.2016.8.06.0117 e código DkibpWVK.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Maracanaú

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ

Rua Luiz Gonzaga H. de Abreu, s/n, Parque Colônia Antônio Justa - CEP 61903-120, Fone: (085) 3383-4342, Maracanaú-CE - E-mail: maracanau.2criminal@tjce.jus.br

DESPACHO

Processo n.º: **0003881-24.2016.8.06.0117**
Apensos:
Classe: **Carta Precatória Criminal**
Assunto: **Atos Processuais**
Autor: **Ministério Público Estado do Ceará**
Réu: **Cleilson Silva da Costa**

R.H

Inclua-se o feito em pauta de audiência.

Comunique-se ao Juízo Deprecante para que proceda com as intimações necessárias.

Expedientes Necessários.

Maracanaú/CE, 23 de agosto de 2016.

César Morel Alcântara

Juíz de Direito/ substituição automática



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Maracanaú

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ

Rua Luiz Gonzaga H. de Abreu, s/n, Parque Colônia Antônio Justa - CEP 61903-120, Fone: (085) 3371-8628, Maracanaú-CE - E-mail: maracanau.2criminal@tjce.jus.br

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Processo nº: **0003881-24.2016.8.06.0117**
 Classe: **Carta Precatória Criminal**
 Assunto: **Atos Processuais**
 Autor: **Ministério Público do Estado do Ceará**
 Réu: **Cleilson Silva da Costa**

CERTIFICO, face às prerrogativas por lei conferidas, que foi designada audiência de Inquirição de Testemunha para o dia 20 de fevereiro de 2017, às 10:00h. O referido é verdade. Dou fé.

Maracanaú/CE, 09 de janeiro de 2016.

VLADJA DE ALMEIDA PEREIRA
DIRETORA DE SECRETARIA - RESPONDENDO

Assinado por certificação digital¹

¹ De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais** será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) **assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica**; Art. 11. Os **documentos produzidos eletronicamente** e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais para todos os efeitos legais**.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site **http://esaj.tjce.jus.br**. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o **nº do processo** e o **código do documento**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Maracanaú

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ

Rua Luiz Gonzaga H. de Abreu, s/n, Parque Colônia Antônio Justa - CEP 61903-120, Fone: (085) 3371-8628, Maracanaú-CE - E-mail: maracanau.2criminal@tjce.jus.br

OFÍCIO

Processo n.º: **0003881-24.2016.8.06.0117**
 Classe: **Carta Precatória Criminal**
 Assunto: **Atos Processuais**
 Autor: **Ministério Público do Estado do Ceará**
 Réu: **Cleilson Silva da Costa**

Ofício n.º 72/2017

Maracanaú, 12 de janeiro de 2017.

Assunto: Informação de data de audiência

A(o) Diretor(a) de Secretaria da 16ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE

Sr(a). Diretor(a),

Informo que, em cumprimento ao ato deprecado do processo de nº 0066817-79.2015.8.06.0001 desse juízo, foram cumpridos os expedientes para efetivação de audiência de inquirição de testemunha, qual seja, **Elizabete Gomes Soares**, para que compareça à sala de audiência da 2ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú-CE, no **dia 20/02/2017 às 10:00/h**, sendo o presente para fins de comunicação a esse Juízo em tempo hábil, inclusive, para que sejam providenciadas demais intimações necessárias.

Atenciosamente,

Vladja de Almeida Pereira
 Diretora de Secretaria/respondendo
 Assinado por Certificação Digital¹

¹ De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

§ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;

Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau.

Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Maracanaú

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ

Rua Luiz Gonzaga H. de Abreu, s/n, Parque Colônia Antônio Justa - CEP 61903-120, Fone: (085) 3371-8628, Maracanaú-CE - E-mail: maracanau.2criminal@tjce.jus.brMaracanaú

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Processo n.º: **0003881-24.2016.8.06.0117**
 Classe: **Carta Precatória Criminal**
 Assunto: **Atos Processuais**
 Autor: **Ministério Público do Estado do Ceará**
 Réu: **Cleilson Silva da Costa**
 Finalidade: **Intimar para Comparecer à Audiência**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) **2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ**. Dr.(a). Flávia Maria Aires Freire Allemão na forma da lei,

MANDA o Senhor Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço indicado e **NOTIFIQUE PESSOALMENTE A TESTEMUNHA Maria Elisabete Gomes Soares**, residente e domiciliado à **Rua 49, 534-A, Jereissati II - CEP 61901-110, Maracanaú-CE**, nos termos do art. 218, c/c art.370 do CPP, para comparecer a este Juízo no dia **20/02/2017**, às **10:00h**, a fim de prestar depoimento no processo crime promovido pela Justiça Pública contra o(a)(s) acusado(o)(s) acima mencionado(a)(s). **CUMPRASE**, observadas as formalidades legais.

ADVERTÊNCIA: O Oficial de Justiça deverá colher obrigatoriamente no mandado a assinatura de ciente da referida testemunha, a fim de evitar tornar o ato irregular e a consequente determinação de sua condução coercitiva e demais conseqüências previstas no art. 219 do CPP.

Maracanaú/CE, 12 de janeiro de 2017.

Vladja de Almeida Pereira
Diretora de Secretaria/respondendo
 Assinado por certificação digital¹

11720170002640

¹ De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

§ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;

Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 13/01/2017 às 09:55

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 80620172294440

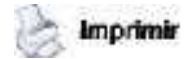
Documento: oficio 72.2017.pdf

Remetente: Comarca de Maracanaú - 2ª Vara Criminal (Fernanda Nunes Brandão)

Destinatário: Vara Criminal - Secretaria da 16ª Vara (TJCE)

Data de Envio: 13/01/2017 09:53:21

Assunto: OFÍCIO Nº72/2017 INFORMAÇÃO DE AUDIÊNCIA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ
 PODER JUDICIÁRIO
 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ

R. Luiz Gonzaga H. de Abreu, S/N, Parque Antônio Justa-61.905-120; Tel/Fax:(85)3383-4342 email:maracanau2criminal@tjce.jus.br

3881-24.2016

CERTIDÃO DE EXPEDIÇÃO

Certifico, que nesta data, EXPEDI o (a/s):

- () OFÍCIO(S) Nº _____ /20 _____
- () CERTIDÃO DE ANTECEDENTES QTD. _____
- () MANDADO DE INTIMAÇÃO QTD. _____
- () MANDADO CITAÇÃO QTD. _____
- MANDADO DE NOTIFICAÇÃO QTD. 1
- () MANDADO DE DILIGÊNCIA QTD. _____
- () MANDADO DE PRISÃO QTD. _____
- () ALVARÁ DE SOLTURA QTD. _____
- () INTIMAÇÃO ADVOGADO QTD. _____
- () OUTROS _____ QTD. _____

INTIMADOS(AS) / NOTIFICADOS(AS) / CITADOS(AS):

Infância Elisabete Gomes Soares

VIA: () CORREIROS

- () DIREÇÃO
- () LIVRO DE PROTOCOLO
- COMAN
- () OUTROS _____

CONFORME CÓPIA(S) QUE SEGUE(M).

O referido é verdade. Dou fé.

Maracanaú-CE, 13/01/17.

Fernanda Nunes Brandão
Fernanda Nunes Brandão
 Diretora de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Maracanaú
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ

Rua Luiz Gonzaga H. de Abreu ,s/n, Parque Colônia Antônio Justa - CEP 61903-120, Fone: (085) 3371-8628, Maracanaú-CE - E-mail: maracanau.2criminal@tjce.jus.br

TERMO DE AUDIÊNCIA	
Processo n.º:	0003881-24.2016.8.06.0117
Classe:	Carta Precatória Criminal
Assunto:	Atos Processuais
Acusado (a)(s):	Cleilson Silva da Costa

Às 10:30 horas do dia 20 do mês de Fevereiro do ano de 2017, no Fórum local, onde presente se encontrava a MMª. Juíza de Direito, titular desta 2ª Vara Criminal desta Comarca, **Dra. Flávia Maria Aires Freire Allemão**, o Promotor de Justiça auxiliar, **Dr. Sérgio Henrique de Almeida Leitão**. Feito o pregão de estilo foi verificada a ausência do acusado **Cleilson Silva da Costa**, bem como da testemunhas arroladas pelo Ministério Público, quais sejam, Maria Elizabete Gomes Soares.

Aberta a audiência pela MMª Juíza, esta não se realizou tendo em vista a ausência da testemunha arrolada pelo Ministério Público, qual seja, Maria Elizabete Gomes Soares, em razão de um equívoco na confecção dos expedientes necessários. Por fim, foi designada nova data de audiência para o dia **15/05/2017, às 10:15 horas**. Presentes intimados em audiência. Oficie-se ao juízo deprecante informando a nova data para as devidas intimações. Providenciem-se as intimações dos demais.

ENCERRAMENTO: E como nada mais houve a tratar, a MMª juíza determinou o encerramento do presente que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes. Eu, Dionathan Linhares Claudino, estagiário, digitei-o. Eu _____ Fernanda Nunes Brandão, Diretora de Secretaria da 2ª Vara Criminal, subscrevo-o.

Juíza de Direito: _____

Promotor de Justiça: _____



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

fls. 14

Comarca de Maracanaú

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ

Rua Luiz Gonzaga H. de Abreu, s/n, Parque Colônia Antônio Justa - CEP 61903-120, Fone: (085) 3371-8628, Maracanaú-CE - E-mail: maracanau.2criminal@tjce.jus.br

COMARCA DE MARACANAÚ
2017.174.03068-9

4000

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO



Processo n.º: **0003881-24.2016.8.06.0117**
 Classe: **Carta Precatória Criminal**
 Assunto: **Atos Processuais**
 Autor: **Ministério Público do Estado do Ceará**
 Réu: **Cleilson Silva da Costa**
 Finalidade: **Intimar para Comparecer à Audiência**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) **2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ**. Dr.(a). Flávia Maria Aires Freire Allemão na forma da lei,

MANDA o Senhor Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço indicado e **NOTIFIQUE PESSOALMENTE A TESTEMUNHA Maria Elisabete Gomes Soares**, residente e domiciliado à **Rua 49, 534-A, Jereissati II - CEP 61901-110, Maracanaú-CE**, nos termos do art. 218, c/c art.370 do CPP, para comparecer a este Juízo no dia **20/02/2017**, às **10:00h**, a fim de prestar depoimento no processo crime promovido pela Justiça Pública contra o(a)(s) acusado(o)(s) acima mencionado(a)(s). **CUMPRASE**, observadas as formalidades legais.

ADVERTÊNCIA: O Oficial de Justiça deverá colher obrigatoriamente no mandado a assinatura de ciente da referida testemunha, a fim de evitar tornar o ato irregular e a consequente determinação de sua condução coercitiva e demais conseqüências previstas no art. 219 do CPP.

Maracanaú/CE, 12 de janeiro de 2017.

Vladja de Almeida Pereira
 Diretora de Secretaria/respondendo
 Assinado por certificação digital¹



¹ De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

§ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;

Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida

16/01

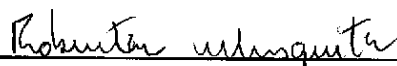
Este documento eletrônico contém código de verificação, assinado digitalmente pelo V. A. P. de Almeida Pereira, Diretor de Secretaria, e publicado no site do Poder Judiciário do Estado do Ceará. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003881-24.2016.8.06.0117 e código RTXXKoj1.

CERTIDÃO

PROC. 3881-24.2016.8.06.0117

Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi até o endereço nele indicado e, ali estando, fui recebida pela Sra. Maria Elisabete Gomes Torres. Na oportunidade, a Sra. Elisabete recusou-se a receber a intimação, tendo em vista que o mandado é endereçado a Maria Elisabete Gomes Soares, logo, nome distinto do seu, além de não saber do que se trata. Diante do exposto, **DEIXEI DE INTIMAR** a testemunha **MARIA ELISABETE GOMES SOARES**. Devolvo o mandado à Secretaria para os devidos fins de direito. O referido é verdade. Dou fé.

Maracanaú, 08 de fevereiro de 2017.



Roberta Mesquita da Costa Kishita
Analista Judiciária- Execução de Mandados
Mat. 8252.1/2

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Maracanaú

2ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú

Rua Luiz Gonzaga H. de Abreu, s/n, Parque Colônia Antônio Justa - CEP 61903-120, Fone: (085) 3371-8628, Maracanaú-CE - E-mail: maracanau.2criminal@tjce.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: **0003881-24.2016.8.06.0117**
Classe: **Carta Precatória Criminal**
Assunto: **Atos Processuais**
Autor: **Ministério Público do Estado do Ceará**
Réu: **Cleilson Silva da Costa**

CERTIFICO, face às prerrogativas por lei conferidas, que devolvi os presentes autos ao Juízo deprecante. O referido é verdade.

Maracanaú/CE, 26 de junho de 2017.

VLADJA DE ALMEIDA PEREIRA
Técnico Judiciário